



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO 060/2023.

**SÚMULA:** "CONVOCA PARA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ".

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

**CONSIDERANDO** as portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o decreto estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

## DECRETA

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé a ser realizada no dia 27 de outubro, às 18h00, no endereço Rua Sergipe, nº 250, Centro, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Zenilde de Fatima Anhaia Leite.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

**I** – Discutir a cultura local nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**VII** – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**§ 1º** A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé terá como temas específicos:

- I. Institucionalização, Marcos legais e sistema nacional de Cultura.
- II. Democratização do acesso à cultura e participação social
- III. Identidade, patrimônio e memória
- IV. Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultura
- V. Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade
- VI. Direito às artes e linguagens digitais.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica a Secretária Municipal de cultura autorizada a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Santana do Itararé.

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 24 de outubro de 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal